

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 215/2021

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/08/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 215, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 70/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III, do artigo 180, da Lei municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180...

I...

II...

III. de profissionais de saúde e segurança pública para combater surto epidêmico; VI..."

publicação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

